**DECRETO Nº 62.660, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Dá nova redação aos dispositivos que especifica do Decreto nº 59.464, de 23 de agosto de 2013, de reorganização da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Fiscal e das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 59.464, de 23 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso III do artigo 2º:

“III - 19 (dezenove) Seccionais;”; (NR)

II – o inciso III do artigo 8º:

“III - 8 (oito) Seccionais;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN